LEI Nº. 6.686, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Altera o valor da remuneração para o benefício do Vale Alimentação constante no art. 2º da Lei nº 6052/2011, alterado pela Lei nº 6453/2013.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o limite da remuneração para direito ao benefício do Vale Alimentação – PAS, que passa a ser de R$ 1.708,18 (Um mil e setecentos e oito reais e dezoito centavos), a contar de 1º de junho de 2014.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de Junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração